



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de prazo contrato de fornecimento de bens.

Contrato n.º: 190/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017/PMX

Contratada: MOVEIS SÃO PEDRO LTDA -ME

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Centrais de Ar para Climatização de Salas de Aula.

O Contrato Nº. 190/2017 tem como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Centrais de Ar para Climatização de Salas de Aula.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 31 de dezembro de 2017. Primeiro Termo Aditivo em 29 de dezembro de 2017, sendo necessário à sua prorrogação até o dia 10 de novembro de 2018, para a continuidade fornecimento.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Sendo que, entendemos que é de suma importância o atendimento desta solicitação para continuidade do fornecimento.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) o objeto do contrato é destinado aos projetos que estão contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual 2014 – 2017 Lei nº 874/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 1051/2018.

b) a prorrogação de prazo de vigência possui previsão no instrumento convocatório e no contrato inicial;

c) existe saldo de contrato e prazo de vigência da ata de registro de preços.

d) o fornecimento do objeto contratual tem se dado de forma satisfatória;

Sob o ponto de vista legal, o artigo 57, I, da Lei de Licitações permite, a prorrogação dos prazos de contratos superior à vigência dos créditos orçamentários nos casos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Por outro lado, entendemos que deve ser aplicado entendimento extensivo à permissão estampada no inciso II do mesmo artigo, aos contratos de fornecimento de bens, tendo em vista a lacuna existente na lei de licitações para o caso.

Informamos que foi realizada pesquisa de preços e constatamos a vantajosidade para a administração municipal, tendo em vista que a maioria dos preços se encontram dentro dos limites de mercado, sendo que alguns estão abaixo do preço médio praticado.

Atestamos a existência de reserva orçamentária para o atendimento das despesas oriundas do referido Termo Aditivo.

Desta forma, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado até o dia 10 de novembro de 2018.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Coordenação de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

É nossa justificativa.

Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2017.

Jhimmy Thomas Vasconcelos Brito

Secretário Municipal de Administração